



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PAREER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2017.**

A Central do Sistema de Controle Interno do município de 'Cidade'-rs, atendendo ao que determina o art.3º, inciso II, da resolução nº 1052/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 'Ano', destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

Orçamento

A Lei Orçamentária anual nº 2.556 de 06 de dezembro de 2016, estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 201.125.260,00 (Vinte milhões cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais). De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei 9.394/96 e Lei Orgânica do Município, artigo nº 129, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do Ensino (M.D. E) é de no mínimo 25% equivalente a R\$ 5.031.315,00 (Cinco milhões trinta e um mil trezentos e quinze reais) em relação à previsão da receita.

Aplicação Dos Recursos:

Analisando os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constatamos que o município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2017, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídas os restos a pagar, o montante de R\$ 4.858.147,04 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos) o qual representa 25,99%, das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme se demonstra a seguir:

a) Recursos Vinculados conforme art. 212 CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96.:

Fonte	Arrecadação	Vin.MDE	Vin.FUNDEB
Receita tributaria	1.720.677,91	446.003,77	
Transferências da União	10.126.283,02	672.964,98	1.858.605,76
Transferências do Estado	6.682.204,52	334.126,92	1.336.175,75
Outras receitas correntes	159.758,50	39.942,65	
Soma	18.688.923,95	1.493.038,32	3.194.781,51

b) Desempenho do FUNDEB:

O Município, no exercício de 2017 nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2009, com base nos números considerados pelo MEC, de alunos matriculados no ensino público, foi de superavitário/deficitário em relação FUNDEB, conforme demonstra a seguir:

Transferência do FUNDEB		4.243.378,37
Dedução da receita para o FUNDEB	(-)	3.194.781,04
Resultado		1.048.597,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

c) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, ou de mercado aberto, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos da MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações, no exercício de 2017, atingiram o montante de 18.172,88e R\$ 1.963,50, respectivamente, e foram utilizados em despesas consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em valores superiores ao mínimo exigido constitucionalmente.

d) Gastos Totais com a Educação:

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2017, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto Atividade	Descrição	Valor liquidado
1019	Equipamentos e materiais permanentes para SMEC	9.042,79
1022	Aquisição de equipamentos e material didático-pedagógico para Ensino Fundamental	6.651,00
1023	Construção, ampliação, melhorias e reformas nas escolas de Educação Infantil.	4.891,53
1024	Construção, ampliação, melhorias e reformas nas escolas de Ensino Fundamental.	79.245,32
2032	Gestão da SMECD	526.662,09
2033	Capacitação formação continuada dos profissionais da educação e Conselheiros	5.621,00
2035	Manutenção da Educação Ensino Fundamental	1.910.630,01
2036	Atendimento educacional à pessoa portadora de deficiências e altas habilidades	127.800,00
2037	Auxílio universitário e Profissionalizante	14.451,26
2039	Manutenção da Merenda escolar no ensino Fundamental	87.305,30
2040	Manutenção da Merenda escolar na educação especial	8.368,16
2042	Manutenção do transporte escolar do Ensino fundamental	1.343.301,40
2043	Manutenção do transporte escolar do Ensino médio	210.814,37
2044	Manutenção do transporte escolar da educação especial	2.662,54
2099	Manutenção da Educação Infantil-Creche	1.440.022,36
2100	Manutenção da Educação Infantil-Pré - escola	1.203.353,39
2102	Manutenção do transporte escolar na educação infantil Pré-escola	173.82,39
2103	Manutenção da Merenda escolar na educação infantil-creche	58.838,76
2104	Manutenção da Merenda escolar na educação infantil- pré-escola	72.133,99
Total liquidado		7.285.677,66

Obs.: A especificação dos projetos e atividades são de acordo com o que está previsto no orçamento do município, exercício de 2017.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

e) Despesas não computáveis para fins do art. 212 da CF/88.

Do total liquidado na função 12 - Educação deverá ser excluída as seguintes despesas uma vez que, nos termos do art. 71 da Lei Federal 9.394/96, se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino para fins do art. 212 da Constituição Federal.

Projeto/ Atividade	Especificação	Valor liquidado
0001	Despesa com Educação livre	174.828,74
0002	Despesas custeadas com superávit exercício anteriores	99.907,84
0003	Despesas com programas do Estado e União.	1.084.060,33
Total de despesas não computáveis		1.358.796,91

Apuração do índice de aplicação nos recursos:

Especificação	Valor
Receita constitucional	18.688.923,95
Total das receitas vinculadas	1.493.038,32
Valor mínimo a ser aplicado no MDE 25%	4.672.230,99
Total de despesa liquidada na função 12	7.285.677,66
(-) ganho Plus FUNDEB	1.048.597,33
(-) Rendimentos MDE, FUNDEB.	20.136,38
(-) Despesas não computáveis	1.358.796,91
= Valor total aplicado	4.858.147,04
Percentual aplicado	25,99%

Conclui-se, que foram aplicados 25,99, portanto 0,99% a maior que os 25,00% estabelecido no art. 212 da CF.

g) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:

Considerando o disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal 11.494/2007, firmou-se o entendimento que, no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados dentro do próprio exercício financeiro em que forem arrecadados. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

Valor recebido e recursos do FUNDEB em 2017.	3.194.781,51
Valor total das despesas liquidadas vinculadas ao FUNDEB	3.231.938,50
Percentual aplicado no ano	101.16%

Assim, considerando os dados acima, pode-se inferir que o Município atendeu o dispositivo legal supracitado.

h) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2009, referente a aplicação superior a 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício de suas atividades na Educação Básica pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2017 despendeu o montante de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

R\$ 3.231.938,50, nessas rubricas, representando 101,16% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supra citado.

De acordo com o disposto no inciso parágrafo único, inciso I do dispositivo legal acima referido, foram consideradas as seguintes despesas de caráter remuneratório:

Ensino fundamental	1.590.851,43
Educação Infantil	1.641.851,43
Total liquidado no Exercício	3.232.702,86

i) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Para fins de verificação do cumprimento dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 11.494/2009, temos que:

O Município, através das Leis Municipais nº 1.782/2007 e nº 1.876/08, e portaria nº 481/13 Ministério da Educação, instituiu e deu posse conforme portaria nº 2.247/17 aos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Os registros contábeis, balancetes, relatórios, demonstrativos de despesas realizadas bem como outras informações financeiras relativas aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigente, e também colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Mediante o exame das atas de reunião, e demais relatórios elaborados, verificamos a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os quais analisaram a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis e orçamento do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de 5.031.315,00.

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos nos balancetes e SIAPC as despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 4.858.147,04 montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, R\$ 18.688.923,95 atingiu o percentual de 25,99 %, no exercício de 2017.

Quanto aos restos a pagar no exercício informamos que ficaram nos vinculos 20 - MDE valor de R\$ 41.028,39 processados e não processados no valor de R\$ 448,17, já no vinculo 31 -FUNDEB valor de R\$ 15.759,53, ambos com cobertura financeira. As prestações de contas dos programas PNAT, PNAI, PAT e SIOPE estão sendo feitas regularmente.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

Porto Xavier, 12 de março de 2018.


Tania Roseli C. Schmidt
Responsável C.S.C. I


Maiquel Josef Schulz
Membro da C.S.C. I


Luana Albieiro Schetko
Membro da C.S.C. I